



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4509/2021  
Data: 09/09/2021 - Horário: 16.45  
Legislativo


**EMENTA:** Estabelece como Rota Turística a Pedra do Cruzeiro em Alto Liberdade no município Marilândia - Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º** - Fica criada Rota Turística, a Pedra do Cruzeiro em Alto Liberdade no município de Marilândia/ES, declarada como de relevante interesse turístico e cultural.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, em 9 de setembro de 2021.

  
Josiane Cristina Silva Passamani  
Vereadora- Autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2021-2022**

**JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei prevê a criação de Rota Turística a Pedra do Cruzeiro Localizada em Alto Liberdade, zona rural de Marilândia/ES.


De denotamos, o local recebe inúmeras visitas, e sendo este Projeto de Lei aprovado, trará relevante interesse turístico e cultural para o município de Marilândia/ES.

Com essa inclusão da Pedra do Cruzeiro no âmbito turístico irá trazer um papel fundamental para o desenvolvimento do município.

Além de potencializar a divulgação do ponto como rota turística do local, a lei sendo aprovada contribuirá para captação de recurso.

Sendo assim, convoco aos pares para votarem favorável na aprovação da presente matéria.

Marilândia/ES, 09 de setembro de 2021.

  
Josiane Cristina Silva Passamani  
Vereadora- Autor